

CÓDIGO DE ÉTICA



SUMÁRIO

1. Identidade

2. Sobre o nosso Código de Ética

- a. O que esperamos?
- b. O que fazer diante de uma investigação?
- c. Quais são as penalidades por infrações ao nosso Código de Ética?
- d. Proteção contra retaliações
- e. Canal de Ética Simões Pires

3. Relacionamento

- a. Com colegas
 - i. Assédio
 - ii. Diversidade e inclusão
 - iii. Ambiente de trabalho
- b. Com clientes
- c. Com a sociedade
- d. Agentes públicos e pessoas politicamente expostas
- e. Fornecedores e terceiros

4. Tecnologia e Comunicação

- i. Relacionamento com a imprensa
- ii. Utilização de mídias sociais

5. Brindes, hospitalidades e entretenimento

- a. Poder Público
- b. Setor privado

6. Conduta na participação de eventos

7. Lei Anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro

8. Conflito de interesses

9. Compromisso com a proteção de dados pessoais

10. Propriedade intelectual

11. Disposições finais



1. IDENTIDADE

Nossa empresa possui uma abordagem multidisciplinar, e temos como objetivo norteador a prestação de serviços com excelência, de modo a entregar soluções completas aos nossos clientes.

Em razão da visão holística que permeia a nossa essência, somos capazes de compreender a complexidade de cada um dos cenários relacionados à demanda de nossos clientes.

Com um perfil inovador e estratégico, buscamos sempre a evolução e desenvolvimento de nossos negócios e dos profissionais que contribuem conosco.

Nossa Missão

Fornecer soluções para tomada de decisão, com uma entrega de ponta a ponta, conectando excelência e agilidade através de uma abordagem estratégica e inovadora.

Nossa Visão

Estabelecer-nos como líderes em uma nova forma de prestação de serviços que, ao integrar conhecimentos multidisciplinares, ofereça um atendimento diferenciado e possibilite a construção de parcerias duradouras com nossos clientes.

Nossos Valores

- **Diversidade e Sinergia:** Acreditamos que a combinação de diferentes elementos resulta em um efeito global, único e eficaz.
- **Ética:** É o eixo! Direciona e fundamenta todas as nossas ações e relações.
- **Excelência:** Em nossas relações internas e externas, para nossos profissionais e clientes, buscamos, incansavelmente, a excelência em tudo o que fazemos.
- **Inovação constante:** É a base da nossa multidisciplinaridade.
- **Integridade:** Conecta pessoas e viabiliza relações reais.



2. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

Nosso Código de Ética é aplicável a todas as pessoas que atuam na Simões Pires, direta ou indiretamente, aos nossos parceiros de negócios, clientes e fornecedores.

O nosso compromisso com a integridade, respeito, responsabilidade e transparência em todas as nossas atividades, relações e ações, tanto internas quanto externas, reflete-se neste Código de Ética.

Entendemos que estes valores são basilares para a estrutura e manutenção dos nossos relacionamentos.

Neste documento, estão descritas as principais condutas e diretrizes que devem ser seguidas. Além disso, deve-se levar sempre em consideração a legislação aplicável.

Nesse sentido, vedamos expressamente toda e qualquer conduta ilícita ou que gere conflito de interesse, que infrinja os nossos valores, nossa cultura, nossas relações internas e externas. O desrespeito ao nosso código de ética pode resultar em aplicação de medidas disciplinares.

a. O que esperamos?

Nossa empresa acredita no comprometimento de todos os envolvidos no exercício da sua atividade para a garantia de um ambiente ético, de promoção à integridade, transparência e zelo nas relações pessoais e profissionais.

Os profissionais devem ter ciência deste documento e entender a forma de aplicação deste Código de Ética, reconhecendo suas obrigações e responsabilidades inerentes.

Dos nossos profissionais: Todos os nossos profissionais devem se comprometer individualmente com a sua profissionalização, por meio de participação nos treinamentos de integridade, gestão de riscos e controles internos, palestras, leitura de comunicados e divulgações que forem proporcionados. O nível de comprometimento dos profissionais será mensurado pela análise de listas de presenças e avaliações de treinamentos, emissões de certificados e avaliações periódicas, e servirá como critério de avaliações para promoções.



2. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

Responsabilidades pelos Ativos: Todos têm o dever de proteger os ativos da empresa, tais como equipamentos, estoques, valores, dados e informações, instalações, direitos autorais, softwares, programas de computador, marcas e propriedade intelectual.

Responsabilidades sobre a reputação da Simões Pires: É mandatório seguir as orientações do Código de Ética em todos os momentos, dentro ou fora da nossa empresa, e incorporá-la à rotina diária. Nenhum ato de desvio às condutas previstas neste Código será tolerado, ainda que sob a justificativa de se tratar de ato costumeiro em determinada área de negócio.

Uma decisão não acertada sobre um assunto envolvendo nossos princípios e valores pode causar graves prejuízos à nossa empresa. Caso esteja diante de um dilema ético ou de um potencial desvio de conduta, busque o nosso Canal de Ética.

Caso tenha presenciado alguma conduta que julgou inadequada a partir dos nossos valores éticos e de integridade, registre sua denúncia no Canal de Ética, lembrando que é importante fornecer dados suficientes para que seja possível apurar a conduta e a autoria da denúncia formalizada. Sugerimos aos profissionais que procurem a área de Compliance, por meio do endereço de e-mail:

compliance@simoepires.com, para sanar dúvidas em relação à sua conduta pessoal ou de terceiros.

É dever de todas as partes que se relacionam com a nossa empresa, independentemente da natureza, contribuir para que sejam identificados os desvios e irregularidades cometidos em sua rotina.

Comprometemo-nos a apurar as denúncias de atos praticados por pessoas da organização ou por terceiros, sob a gestão do Comitê de Compliance, e a manter o sigilo dos dados das investigações.

Responsabilidades Adicionais dos Sócios e Gestores: As lideranças devem se portar com urbanidade e respeito, comprometendo-se com a garantia de um ambiente de trabalho livre de assédios, discriminações e retaliações.



2. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

É dever de toda a liderança reportar ao Canal de Ética os potenciais desvios identificados e constrangimentos morais ou sexuais de que tenham ciência. A omissão configurará a tolerância, a conivência com o ato antiético e até mesmo a possibilidade de aplicação de medida disciplinar.

b. O que fazer diante de uma investigação?

Para possibilitar que as devidas apurações sejam feitas de modo adequado, é fundamental que os denunciante se utilizem do Canal de Ética para comunicar a maior quantidade de informações possíveis, como:

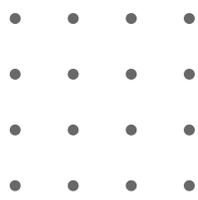
- (i) partes envolvidas;
- (ii) o fato a ser relatado
- (iii) local em que ocorreu o fato;
- (iv) data do acontecimento;
- (v) se existem outras empresas envolvidas no fato;
- (vi) se existem evidências do fato narrado.

O preservação do anonimato, da confidencialidade, a não retaliação e a proteção ao denunciante de boa-fé correspondem aos valores máximos da nossa empresa, irrenunciáveis e inegociáveis na atividade de gestão e tratamento de denúncias de irregularidades.

Anonimato: É o sigilo sobre a identidade de uma pessoa que fornece alguma informação, faz algum comentário ou alguma denúncia por meio do Canal de Ética, a fim de garantir sua privacidade e proteção.

Confidencialidade: É a condição sigilosa de toda e qualquer informação compartilhada por meio do Canal de Ética. A confidencialidade da informação não depende do anonimato do informante.

Boa-fé: As comunicações ao Canal de Ética devem ser feitas de boa-fé, quando houver indícios ou fundada suspeita de violação. Aquele que comprovadamente prestar informação falsa ou caluniosa poderá sofrer as medidas disciplinares previstas nesta Política.



2. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

c. Penalidade por Infrações ao Código de Ética

Qualquer parte que se relacione com nossa empresa e que viole o Código de Ética, ou a sua essência, ficará sujeita às consequências contratuais e administrativas aplicáveis, incluindo dispensa, com ou sem justa causa, rescisão contratual ou caso faça parte do nosso quadro societário, exclusão.

As deliberações sobre os relatos e investigações e aplicação de punições serão de responsabilidade do Comitê de Compliance, que irá considerar os seguintes critérios como agravantes ou atenuantes: o nível de envolvimento do denunciado, a gravidade da prática, a cooperação do denunciado com os procedimentos investigatórios e a boa-fé do denunciado.

As pessoas jurídicas que mantêm relacionamento de qualquer natureza com a nossa empresa e que violarem os preceitos deste Código de Ética ficarão sujeitas às sanções contratuais e até mesmo à rescisão de contrato.

Prestigiamos os direitos individuais e garantias previstos na Constituição Federal Brasileira e, portanto, toda e qualquer punição será precedida de processo de investigação interna com oitiva dos envolvidos, garantia de ampla defesa e contraditório, devidamente registrados em relatório de investigação.

d. Proteção contra retaliações

Nossa empresa proíbe qualquer tipo de retaliação contra a pessoa que fizer um relato de boa-fé. Quaisquer atitudes que caracterizem retaliação a denunciante de boa-fé são terminantemente proibidas e passíveis de aplicação das sanções cabíveis.

Qualquer tratamento não aderente aos valores acima deve ser imediatamente informado em nosso Canal de Ética, seja pelo próprio envolvido, seja por terceiro que tenha ciência e indícios do fato.



2. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

e. Canal de Ética Simões Pires

O Canal de Ética Simões Pires é a nossa ferramenta aliada ao pilar de ÉTICA, para a recepção, administração e tratamento de denúncias e manifestos sobre situações não éticas, que possam infringir qualquer item contido neste Código de Ética e atentar contra as boas práticas sociais ou contra a legislação aplicável, envolvendo direta ou indiretamente nossos profissionais, dentro ou fora da empresa.

Este canal pode e deve ser utilizado por todos os profissionais, fornecedores e clientes com a certeza de ser uma ferramenta segura, que garante o anonimato e o sigilo.

Como utilizar:

Uma situação que viola as recomendações contidas neste Código, que infringe questões éticas, legais ou até mesmo socialmente aceitas pode ser um indício de má conduta. Caso tenha vivido ou presenciado tal situação, utilize o canal para reportar o ocorrido. Você receberá orientações sobre como proceder.

Não utilize o canal de forma leviana, não é permitido o uso do canal para relatos de má-fé, com informações falsas, enganosas ou com o propósito de prejudicar uma pessoa ou a empresa.

O link de acesso ao nosso Canal de Ética também está à disposição em nosso site para uso de todos os nossos profissionais, fornecedores, parceiros e clientes.

FIQUE TRANQUILO: Nosso canal é administrado por uma empresa terceirizada, especializada e certificada em serviços de compliance: a Aliant. Todas as informações são tratadas com o mais absoluto sigilo, e o acesso a esse conteúdo é restrito apenas à área de Compliance da nossa empresa, pautado, ainda, em uma política contra qualquer retaliação.

Para mais informações, acesse o manual de utilização do nosso Canal de Ética.



3. RELACIONAMENTO

a. Com colegas

O relacionamento entre colegas é essencial para um ambiente de trabalho produtivo, colaborativo, respeitoso e seguro. Cultivar interações saudáveis e construtivas e manter relações de trabalho respeitadas e colaborativas entre os membros da equipe é fundamental para criar um clima organizacional positivo e fortalecer o bem-estar de todos os profissionais.

Desta forma, é essencial estar atento a comportamentos que possam comprometer a integridade do ambiente de trabalho. O assédio, moral ou sexual, é uma violação grave que ocorre quando há abuso de poder, intimidações ou avanços indesejados. Tais comportamentos prejudicam não apenas os indivíduos afetados, mas também a dinâmica e o clima da equipe.

Não toleramos atos de assédio no ambiente de trabalho, independentemente dos envolvidos.

i. Assédio

Assédio Moral: Processo contínuo e repetido de condutas, não solicitadas ou não incentivadas, de caráter abusivo e degradante que, independentemente de intencionalidade, atentem contra a integridade, a identidade e a dignidade humana, causando a deterioração das relações e do ambiente de trabalho.

Assédio Sexual: Contatos físicos importunos e não consentidos, insinuações verbais ou físicas que podem ser caracterizadas como condição de humilhação, insulto, intimidação ou de troca, por exemplo: garantir estabilidade no emprego, influir nas promoções ou na carreira do assediado.

As situações não se limitam aos exemplos citados acima. Em nossa empresa não toleramos nenhuma forma de assédio moral ou sexual, seja entre nossos profissionais e fornecedores, seja nas interações com clientes e parceiros.



3. RELACIONAMENTO

Prezamos pelo bom e ético relacionamento entre todos e não toleramos quaisquer formas de discriminação ou preconceito, seja em razão da identidade de gênero, orientação sexual, étnica, valores religiosos, idade, deficiência física, condições de saúde ou condição social, assim como respeitamos as individualidades e liberdade de expressão.

ii. Diversidade e Inclusão

Prezamos pela promoção e gestão de um ambiente inclusivo e diverso, no qual a voz de todos os grupos, independentemente de sua origem, identidade e experiências, seja ouvida e incorporada à cultura organizacional da empresa.

Desta forma, buscamos consolidar a diversidade e a inclusão como pilares centrais de nossa cultura organizacional para criar um local de trabalho onde cada indivíduo se sinta valorizado e respeitado.

Nossa empresa está comprometida a estabelecer boas práticas para a construção de um ambiente verdadeiramente plural. Valorizamos e promovemos a aceitação de todas as formas de diversidade, garantindo que características de cor, raça, gênero, etnia, físicas, pessoais, origem, idade, crença religiosa, orientação sexual e convicção política não sejam obstáculos para o bom desenvolvimento de nossos profissionais.

Assim, é dever de todos combater, repudiar e denunciar ao Canal de Ética condutas consideradas violação às boas práticas descritas neste Código de Ética.

iii. Ambiente de trabalho

Todos os profissionais têm o dever de contribuir para um ambiente de trabalho harmônico, livre de qualquer discriminação ou práticas de assédio entre seus pares, subordinados ou superiores, seguro e saudável, seja do ponto de vista físico ou mental.



3. RELACIONAMENTO

b. Com clientes

Nossos clientes são a nossa razão de existir e, por isso, buscamos sempre atendê-los com as melhores soluções estratégicas, as quais nos empenhamos em desenvolver. Somos incansáveis em aperfeiçoar nossas habilidades e nos especializamos, cada vez mais, para cumprir nosso propósito com excelência, respeito e transparência.

Nossa equipe de profissionais, deve sempre prezar pela ética nas relações, pela ética nos negócios e pelo estrito cumprimento da lei. Deve compreender as limitações da sua atuação, sem se exceder ou criar conflitos de interesses.

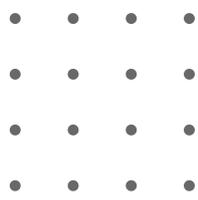
Todas as pessoas, sejam físicas ou jurídicas, são conhecidas e reconhecidas pelas suas relações. Assim, temos obrigações éticas, legais e profissionais que são norteadoras para avaliar os nossos clientes, bem como as suas demandas.

Todos os nossos profissionais são proibidos de participar ou investir em empresas subsidiárias ou coligadas a clientes, exceto por meio de ações ou valores mobiliários de companhia de capital aberto. Qualquer atuação diferente desta, somente pode ocorrer mediante notificação e nossa expressa aprovação.

c. Com a sociedade

Preocupados com a sociedade e com a preservação e proteção do meio ambiente, incentivamos os nossos profissionais a exercerem suas responsabilidades de modo a minimizar os eventuais impactos adversos de suas atividades, evitando desperdícios de recursos naturais ou de bens fornecidos pela empresa.

Além disso, orientamos para que todos assinem documentos por meio digital, utilizando-se de plataforma própria para isto.



3. RELACIONAMENTO

Apoiamos e incentivamos os nossos profissionais a realizarem atividades voluntárias e filantrópicas. No entanto, eventual utilização de recursos e/ou ativos da nossa empresa está sujeita às políticas aplicáveis.

Todos os nossos profissionais são proibidos de realizar doações políticas utilizando o nome, tempo, valores ou outros recursos da nossa empresa.

d. Agentes públicos e pessoas politicamente expostas

Nossa empresa veda qualquer tipo de conduta que tenha por finalidade influenciar a decisão de agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, e pessoas politicamente expostas para obtenção de vantagens indevidas, como suborno, extorsão, pagamento de propinas, improbidades administrativas, fraudes em concorrências públicas ou qualquer crime e ato lesivo contra a administração pública.

e. Fornecedores e terceiros

Temos como objetivo desenvolver duradouros relacionamentos com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, escritórios correspondentes e terceiros que compartilhem dos mesmos valores de nossa empresa.

Para garantir a conformidade com esses valores, exigimos uma avaliação criteriosa da integridade dos contratos antes da sua efetivação, bem como a realização de monitoramentos periódicos para assegurar a continuidade dessa integridade.

O descumprimento deste Código de Ética, por parte dos terceiros, pode resultar na descontinuidade do relacionamento de negócios.



4. TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

Não permitimos a prática de atividades ilícitas no ambiente de trabalho. O material disponibilizado aos nossos profissionais é fornecido para uso exclusivamente profissional. Dessa forma, é vedado:

- (i) O download de qualquer software não autorizado pela empresa;
- (ii) O download e o armazenamento de imagens, músicas ou vídeos não licenciados;
- (iii) O distribuição ilegal ou não autorizada de conteúdo online ou que possa violar direitos de propriedade intelectual.

O material fornecido para o desenvolvimento das atividades profissionais deve ser utilizado de forma adequada e de acordo com as nossas diretrizes internas, que também são aplicadas após o horário de expediente ou em local diverso da base do profissional.

Possuímos procedimentos internos de segurança da informação, e todos os profissionais devem estar cientes de que não há qualquer expectativa de privacidade ao utilizar qualquer tecnologia da nossa empresa, pois toda a informação que for escrita, salva, transmitida ou registrada pode ser monitorada e acessada a qualquer tempo pela nossa empresa, sem a necessidade de comunicação ou autorização prévia do usuário.

i. Relacionamento com a Imprensa

Valorizamos a atuação da imprensa e entendemos o importante papel que ela exerce no mercado, fundamental para disseminar nossa cultura, as nossas qualificações e difundir nosso trabalho.

Todavia, deve ser observado que somente profissionais autorizados pela alta direção poderão falar em nome da empresa, limitados à sua área de atuação e aos conhecimentos técnico-profissionais.

Se você for contatado pela imprensa e não pertencer ao rol de profissionais autorizados, orientamos que direcione o contato à área de Marketing da Simões Pires.



4. TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

ii. Utilização de mídias sociais

Entendemos que a utilização de mídias sociais faz parte da vida pessoal de todos e pode fazer parte também da vida profissional. No entanto, é crucial o entendimento das responsabilidades éticas e legais que devem ser observadas para tanto.

É fundamental compreender que a Simões Pires não coíbe qualquer ato de expressão, arte, ideologias e crenças por parte de seus profissionais, prestadores de serviço e parceiros, contudo e em conformidade com as diretrizes internas, ressaltamos que as interações em redes sociais, imprensa e outros meios não devem citar ou relacionar a empresa.

Ademais, deve estar claro para todos que, quando se utiliza uma mídia social, qualquer pessoa da nossa empresa, nossos clientes, potenciais clientes, fornecedores, partes contrárias em demandas judiciais, autoridades públicas etc. poderão ter acesso às informações veiculadas, ao que for postado. Nesse sentido, entendemos como inadequada qualquer exposição que envolva informações obtidas em razão da relação profissional existente, sejam informações comerciais, de clientes etc., salvo o que for permitido pela legislação aplicável vigente ou mediante prévia autorização expressa da parte afetada/relacionada.

O sigilo e a ética são indispensáveis no tratamento das informações relacionadas à empresa e devem pautar todas as nossas atitudes, inclusive na emissão de opiniões em postagens, fotos e reportagens em mídias sociais e outras ferramentas.

Recomendamos que se mantenham os assuntos profissionais totalmente apartados do seu posicionamento pessoal. Adicionalmente, são VETADOS quaisquer comentários sobre casos, personalidades e assuntos em que a empresa esteja envolvida, direta ou indiretamente.



5. BRINDES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO

Entendemos que o oferecimento de brindes, presentes, refeições ou entretenimento em geral, ainda como simples cortesia, pode vir a configurar ato contrário à ética profissional, inclusive pode configurar ato de corrupção.

Dessa forma, é expressamente proibido oferecer qualquer tipo de benefício a clientes ou terceiros que possa configurar, ainda que em tese, tentativa de obtenção de vantagens indevidas para si, para a empresa ou diretamente para clientes, seja em virtude do valor, da forma de concessão ou da vinculação a qualquer comportamento.

Assim, as regras descritas abaixo, nos itens “a” e “b” deste capítulo, devem ser seguidas por nossos profissionais em qualquer situação que envolva:

- (i) o oferecimento de presentes, entretenimento, brindes e hospitalidade em geral;
- (ii) pagamentos a intermediários;
- (iii) pagamentos por atos de rotina, sob pena de expor a empresa ou seus Clientes a uma situação de risco.

É de responsabilidade de cada um reportar aos canais responsáveis qualquer conduta inadequada nessas interações. Caso o profissional se sinta desconfortável ao receber eventual cortesia corporativa, considere aquela atitude imprópria. Se o profissional receber cortesias involuntárias, como, por exemplo, enviadas sem o seu aval, deverá recusar, devolver e realizar o registro junto à área de Compliance da nossa empresa.

Os profissionais devem, ainda, avaliar as circunstâncias e conhecer a política de brindes e cortesias de cada cliente, para que esses atos não sejam interpretados como tentativas de influenciar indevidamente qualquer decisão ou obter vantagens inapropriadas.



5. BRINDES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO

a. Poder público

A oferta de brindes/presentes em geral, cortesias, entretenimento etc. é expressamente proibida e não pode ocorrer em nenhuma hipótese, em se tratando de agentes públicos.

b. Setor privado

É permitida a oferta de cortesias corporativas a clientes ou parceiros, atuais ou em prospecção, desde que haja um propósito profissional lícito, que o valor nominal seja adequado à situação e ocasião e que não seja vinculada a uma contrapartida, a contexto de recebimento de vantagem indevida a Simões Pires ou, ainda, a seus profissionais.

6. CONDUTA NA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS

Nossa empresa e profissionais são constantemente convidados a participar de eventos de clientes, fornecedores e parceiros, e até mesmo de eventos e festividades internas, relacionados a negócios, comemorações, congressos, palestras e afins.

Em tais eventos, independentemente do dia e horário, esperamos que nossos profissionais mantenham o decoro, com exímia conduta social, devendo lembrar que, nesses momentos, representamos a identidade da empresa, bem como a Simões Pires de forma direta ou indireta.



7. LEI ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Assumimos o compromisso de atuar conforme as melhores práticas do mercado em matéria de legislação anticorrupção, prevenção contra a lavagem de dinheiro e contra o financiamento ao terrorismo no âmbito nacional e internacional.

Nossa política prevê o relacionamento com pessoas físicas e jurídicas que possuem boa reputação e que realizam atividades comerciais lícitas. Dessa forma, não participamos e não corroboramos quaisquer atividades de lavagem de dinheiro, criminosas ou terroristas, mesmo que apenas suspeitas.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Entende-se por conflito de interesses quaisquer situações que se caracterizem como benefício, investimento, associação, interesse profissional ou pessoal (direto ou indireto), interfiram ou possam interferir na negociação ou aprovação de algum processo interno da Simões Pires e concorram com os interesses da nossa empresa ou de nossos clientes.

A natureza da nossa operação envolve contato com pessoas de diversos níveis e poderes de negociação. Por esse motivo, é importante estarmos sempre alertas para cumprir a nossa missão com integridade e estarmos cientes da iminência de eventuais conflitos. A situação conflituosa deve ser reportada imediatamente aos Canais de Ética, para que sejam avaliadas as ações necessárias de mitigação e contenção dos riscos.

É vetado a todos os profissionais praticar quaisquer atividades conflitantes com as atividades da empresa, bem como prestar serviços em nome da empresa sem a emissão de contrato por meio de nossas vias corporativas e legais, independentemente da área de atuação ou nível hierárquico.



9. COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Dados pessoais são informações que permitem a identificação e/ou localização de uma pessoa. Estes dados podem ser identificadores básicos, como nome e data de nascimento, identificadores financeiros, como dados bancários e transações realizadas, ou ainda identificadores de cunho pessoal, como raça, crença religiosa e orientação sexual. Essas informações são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados e visam garantir a privacidade e a segurança dos indivíduos.

Dessa forma, todo profissional que tratar dados pessoais em nossas atividades, deve:

- Manter sigilo sobre todas as informações recebidas, sejam de clientes, de fornecedores, da empresa ou dos demais profissionais.
- Nunca copiar ou reproduzir qualquer dado pessoal ou sensível ou qualquer tipo de arquivo aos quais tenha acesso, ainda que autorizado.
- Sempre destruir papéis e documentos descartáveis que contenham dados pessoais e/ou sensíveis.
- Não compartilhar imagens e informações contendo dados de clientes, fornecedores ou dados sensíveis da empresa e dos demais profissionais em mídias sociais ou aplicativos de mensagens particulares.

Investimos na área de Tecnologia da Informação para termos um sistema robusto, que está preparado para monitorar e detectar qualquer impacto em nossa segurança digital.

É importante lembrarmos destas informações, regras e orientações em nosso cotidiano.

As informações sobre os casos e processos dos nossos clientes não devem ser conversadas em locais públicos, compartilhadas em redes ou canais que não sejam de domínio ou recomendação da empresa, seja com profissionais ou com pessoas dentro ou fora do convívio profissional.



10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual contribui para a preservação do patrimônio e da identidade cultural da nossa empresa.

Os conteúdos exclusivos produzidos diariamente, como matérias para jornais, blogs e mídia especializada, declarações, teorias jurídicas, livros e pesquisas, provas de conceito, imagens e sistemas, quando desenvolvidos dentro de um contexto profissional a serviço do Simões Pires, passam a ser de propriedade intelectual desta empresa.

Devemos prezar pela nossa obra, garantir a proteção destes conteúdos, impedir a divulgação inapropriada, sem os devidos méritos e sem as aprovações de compartilhamento.

Casos de violações devem ser reportados à liderança imediata ou relatados em nosso Canal de Ética.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Acreditamos que o cumprimento das disposições previstas neste Código promoverá relações mais saudáveis, tanto internamente quanto externamente, contribuindo para o bem-estar de todos e criando um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e colaborativo. Portanto, é essencial que todas as pessoas que tenham relações com o escritório Simões Pires leiam atentamente e sigam rigorosamente as normas estabelecidas.

O presente Código de Ética está disponível no endereço eletrônico da empresa, para acesso de todos os profissionais, parceiros, prestadores de serviços, clientes e demais interessados.

É importante observar que o conteúdo pode necessitar de atualizações. Além disso, poderá ser alterado a qualquer momento devido a circunstâncias que exijam tais modificações.

Quaisquer dúvidas decorrentes do presente Código devem ser direcionadas, exclusivamente, para a área de Compliance, por meio do endereço eletrônico.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas decorrentes do presente Código devem ser direcionadas, exclusivamente, para a área de Compliance, por meio do endereço eletrônico.

www.simoespres.com

compliance@simoespres.com

DECLARO, ao assinar esta cópia do Código de Ética, que li, compreendi e estou plenamente ciente de todas as suas disposições e diretrizes. Assumo o compromisso pleno e irrestrito de cumpri-las de forma integral, reconhecendo, neste ato, que o cumprimento dessas normas é fundamental para o bom funcionamento da empresa e para o fortalecimento da sua cultura de integridade.



SIMÕES PIRES